

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 14 de março até as 12:00 horas do dia 18 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
HABILITAÇÃO DA NOTA DO ENARE	De 14 de março até o dia 20 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 18 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Dia 19 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 20 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DA NOTA NO ENARE	Dia 23 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Dia 24 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
RESULTADO FINAL	Dia 26 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
CONVOCAÇÃO	Dia 26 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
PRÉ-MATRÍCULA	Dia 27 de março a 28 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA INSTITUIÇÃO	Dia 27 de março a 30 de março de 2026. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (https://www.esp.ce.gov.br/selecoes-esp-ce/) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2026.
INÍCIO DAS ATIVIDADES	Dia 01 de abril de 2026.

*É possível que ocorram mudanças nas datas propostas, assim como novas convocações até 27/03/2026.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (candidato do Edital XX/2026), _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou domiciliado(a) no endereço _____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
 “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu (nome completo do candidato) _____, profissão _____, R.G. _____, CPF nº _____, declaro que meu nome não consta no Banco de Inadimplência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como não há impedimentos no sistema Sigresidências do Ministério da Saúde, não havendo, portanto, nada que impeça a matrícula na Residência em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional). Ademais, tenho ciência e concordo que, caso meu nome conste no Banco de Inadimplência da Escola de Saúde Pública do Ceará / Sigresidências do Ministério da Saúde, não será realizada a matrícula pela Instituição.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO GESTOR

Eu, (nome do gestor completo) _____, CPF: _____ < GESTOR do(a) (descrever o cargo) _____, declaro que _____ o(a) profiss- sional _____ (nome completo do profissional) _____, CPF: _____ selecionado (a) no Processo Seletivo da Residência em Área Profissional da Saúde (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues, pertinente ao Edital nº 04/2024 (Exame Nacional de Residência EBSERH – ENARE) possui liberação profiss- sional formal do serviço (lotado atualmente) _____ para realização da Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE, com carga horária e cronograma propostos pelo programa, pelo período mínimo de 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2026. Ademais, tenho ciência que a realização da Residência Multiprofissional em Saúde requer DEDICAÇÃO EXCLUSIVA LABORAL DO PROFISSIONAL e que o profissional estará de licença não remunerada.
 Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR E DESCRIÇÃO DO CARGO
 (Deverá ser o Gestor maior da Instituição).

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO(A) RESIDENTE

Nome:

CPF:

Conselho de Classe (nome/Região):

Programa de Residência (aprovação):

Profissão:

Nº

Cláusula Primeira – Do objeto e vigência do Termo de Compromisso

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a pactuação das condições mínimas a serem conhecidas, aceitas e cumpridas pelo profissional de saúde residente durante o período cursado do Programa da Residência em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) da ESP/CE.
 1.2. O compromisso, ora firmado, tem início em ____/____/____ e terminará em ____/____/____ podendo ser prorrogado caso haja afastamento do residente, nas condições previstas em Lei.

Cláusula Segunda – Do valor da bolsa

2.1. O(A) profissional de saúde residente receberá, a título de bolsa, o valor estipulado nacionalmente de R\$ 4.106,90 (quatro mil, cento e seis reais, noventa centavos), financiado e com a execução de pagamento pelo Ministério da Saúde – MS.
 2.2. Caso haja alteração nacional no valor da bolsa de residência, será ajustado.

Cláusula Terceira – Do Vínculo e da dedicação exclusiva

3.1. Fica certo e acordado que o Programa da Residência em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional), não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, constituindo-se em modalidade de ensino de pós-graduação.
 3.2. O(a) profissional de saúde residente compromete-se a dedicar-se de forma exclusiva, laboral e intelectual, às atividades da Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Uniprofissional e Multiprofissional, a partir da efetivação da matrícula e durante todo o período em que permanecer vinculado(a) ao programa, sendo vedado o exercício de quaisquer outras atividades profissionais incompatíveis com o regime de dedicação exclusiva.
 3.3. O descumprimento do regime de dedicação exclusiva configurará infração às normas da Residência, sujeitando o(a) residente à aplicação das sanções cabíveis, inclusive suspensão ou desligamento do programa, nos termos das normativas institucionais, do Regimento da Residência, das deliberações da COREMU-ESP/CE e da legislação vigente.

